



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018-3008001**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. INTRODUÇÃO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a abertura de licitação para a aquisição de dois (02) veículos de passeio, 0 km, uma(01) embarcação com motor, 0 km, uma(01) ambulância tipo a para simples remoção tipo furgão e duas(02) ambulâncias tipo a para simples remoção tipo furgoneta, 0 km, plotado com as logomarcas da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Tomé-Açu e Governo Federal; com taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório DPVAT pagos, com Certificados de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV), através de recursos por meio de Emendas Parlamentar provenientes do Cadastro de Propostas de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente no Programa/Ação de nºs 11745.426000/1180-16, 11745.426000/1180-18 e 11745.426000/1180-11, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

### **1- OBJETO**

1.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de DOIS (02) VEICULOS DE PASSEIO, 0 KM, UMA(01) EMBARCAÇÃO COM MOTOR, 0 KM, UMA(01) AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO E DUAS(02) AMBULÂNCIAS TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, 0 KM, com ar condicionado, plotado com as logomarcas da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Tomé-Açu e Governo Federal; Com taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório DPVAT pagos, com Certificados de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV), destinado atender as necessidades da rede pública municipal de saúde do município Tomé-Açu de acordo com as quantidades e especificações técnicas enunciadas neste Termo de Referência.

### **2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E, SUA NATUREZA**

2.1. Considerando que o Município de Benevides possui população estimada pelo IBGE de 61.709 habitantes, a aquisição de Unidades Móveis é de altíssima importância, indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde ;

### **3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS**

3.1. Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as seguintes especificações e etapas, que segue no anexo.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quan</b>	<b>P. Unit.</b>	<b>P. Total</b>
01	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - Possui freios ABS e AIRBAG DUP, Com protetor de caçamba, estribos laterais, motorização mínimo de 140 CV, câmbio manual, capacidades máxima de 05 lugares, possui ar condicionado, trava, vidro, alarme e direção hidráulica / elétrica, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório -DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento do veículo (CRV/CRLV)	unid	01	120.000,00	120.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Unid	Quan	P. Unit.	P. Total
02	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO -TIPO FURGONETA - Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0km, Air -Bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou de ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro cilindros; combustível= gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência min de 85 cv; Tanque de combustível: Capac. mín.=50L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/montagem de bateria de no mínima 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mínima de 1.000 mm e máxima de 1.300 mm, largura min de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 55mm e máxima de 110mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01(um)metro de no mínimo 100 db @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistema s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mínima 3L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do Chassi ou homologado pela fábrica p/ a condic., aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser de original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado .e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar condic. Do Compartimento traseiro deve ser de no min.15.000 BTUs. Maca retrátil, em dur alumínio; c/no mínimo 1800mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem</p>	unid	02	80.000,00	160.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e divisória deverão ser em plástico reforçado c/fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/soro e plasma; Um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna ou externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo composto por (cruzes) e palavras (Ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório -DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento do veículo (CRV/CRLV).</p>				
03	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO- Veículo furgão original de fábrica,0km,adap.p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comp. total min. 4.740mm; Comp.mín.do salão de atendimento 2.500mm; Al. Int. mín. do salão de atend.1540mm; Diesel; Equipado com todos os equip.de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN: A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC).As tomadas elétricas deverão manter uma dist. de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipo A: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 250mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de ar ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/amplificador de pot. mínima de 100W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho de peso e pressão sonora a 1m de no mín.100 @ 13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio(rede integrada) contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. Em suporte individual com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deve existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resf/ aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín.de 26.000 BTUS e</p>	unidade	01	170.000,00	170.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín.1900mm de comp.com a cabeceira voltada para frente c/ pés dobráveis, sist. Escamote ável ; provida de rodízios 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: Colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega- mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos para cada frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo composto por (cruzes) e palavra (Ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório - DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento do veiculo (CRV/CRLV).</p>				
04	<p>VEÍCULO DE PASSEIO - Transporte de equipe (5 pessoas), 0km, motorização de 1.0 a 1.3, bicombustível, direção hidráulica /elétrica, 4(quatro) portas, ar condicionado, freios ABS e AIRBAG DUP e cambio manual, com trava, vidro e alarme, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório -DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento do veiculo (CRV/CRLV).</p>	unid	01	50.000,00	50.000,00
05	<p>EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR POPA - Confeccionado em alumínio 100% soldado, capacidade de 06 a 08 pessoas, poltrona, motor popa 4 tempos, 25 HP a 40 HP, com volante, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório, pagos, com os certificados de registro e licenciamento da embarcação.</p>	unid	01	38.000,00	38.000,00
	Total :				538.000,00

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SEMSA.

#### 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A entrega do veículo licitado deverá ser em até 30.09.2018, no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu – SEMSA situado na Avenida Três Poderes, nº 738, Bairro, Centro, município de Tomé-Açu/Pará, no horário de 08h00min as 14h00min horas, em conformidade com as especificações e quantidade solicitada pela SEMSA, verificando a qualidade dos veículos que estão sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do veículo, desde que devidamente justificada, ocasião em que informara por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis. Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90(noventa) dias, a contar da assinatura.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. O veículo a ser fornecido deverá ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. O veículo deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

7.3. O veículo ofertado na Proposta de Preços deverá ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

7.4. Será verificada a equivalência do veículo entregue, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito veículo divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

7.5. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização do veículo nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

7.6. A empresa Contratada será responsável pelo pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

7.7. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo.

7.8. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

7.9. Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços, nos limites da região metropolitana de Belém.

7.10. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.11. Fornecer o objeto licitado, plotado com as logomarcas da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Tomé-Açu e Governo Federal.

7.12. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

7.13. O veículo deverá ser entregue emplacado, no local de entrega especificado no item 03 deste Termo de Referência, e qualquer despesa com emplacamento deverá ser de responsabilidade da Contratada.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do veículo, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na Legislação pertinente.
- 9.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## **10- METODOLOGIA**

10. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

## **11 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

## **12- AVALIAÇÃO DE CUSTO**

12.1. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a contratação da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu(PA), procedeu a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

## **13- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

Projeto Atividade: 10.302.0013.1032 Aquisição de veículos e ambulâncias  
Classificação Econômica : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Subelemento: 4.4.90.52.48 Veículos diversos

**14- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

14.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do 03 deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

**15- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

15.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA;

15.3. Caberá ao servidor designado a função de fiscal do contrato que poderá rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

15.4. Os bens/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

15.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, através do Fundo Municipal de Saúde, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Tomé-Açu(PA), 17 de Agosto de 2018.

AURENICE CORREA RIBEIRO  
Prefeita Municipal

ROSNY SANTA ROSA PIRES  
Secretário Municipal de Administração

MARTA HELENA GIVONI ALVES  
Pregoeira PMTA